



Universidade Federal
do Espírito Santo

ESTP
PARIS
L'ÉCOLE DES GRANDS PROJETS

Processo nº 23068.014397/2019-56

**ACORDO DE DUPLO DIPLOMA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A ÉCOLE SPÉCIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BÂTIMENT ET DE L'INDUSTRIE
(ESTP Paris) (FRANÇA)**

**ACCORD DE DOUBLE DIPLÔME ENTRE
L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DE ESPÍRITO SANTO (BRÉSIL)
ET L'ÉCOLE SPÉCIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BÂTIMENT ET DE L'INDUSTRIE
(ESTP Paris) (FRANCE)**

Este acordo define as diretrizes acadêmicas e administrativas referentes à realização de um convênio de dupla diplomação, com apoio no intercâmbio entre a UFES, no curso de Engenharia Civil, e a ESTP Paris, École Spéciale des Travaux Publics, du Bâtiment et de L'industrie. O objetivo é possibilitar a obtenção de diplomas entre as duas Instituições ("título em francês" e "Bacharel em Engenharia Civil"). Assegurando que as duas instituições estão de acordo segue o que é especificado:

Segundo o acordo de Cooperação o ESTP Paris – UFES/2017, este acordo particular regulamenta o programa de formação integrada entre a UFES – Universidade Federal do Espírito Santo e o ESTP Paris, visando a obtenção, por parte dos estudantes do programa, dos dois diplomas: Engenheiro Civil na UFES e Engenheiro do ESTP Paris. As duas instituições concordam com o seguinte:

1. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

As instituições preveem garantias que os participantes do programa de dupla diplomação serão selecionados de acordo com as qualificações acadêmicas e conhecimento de idioma do país de destino. Para admissão os estudantes devem estar matriculados no respectivo curso de sua universidade de origem. Os requisitos para admissão são os seguintes:

1.1 Estudantes do ESTP Paris

Os estudantes do ESTP Paris que tenham sido aprovados e com sucesso em todas as disciplinas dos dois primeiros anos (5º ao 8º semestre) do ESTP Paris e que possuírem habilidade suficiente de português serão selecionados para o programa de Duplo Diploma UFES – ESTP Paris e poderão continuar seus estudos na UFES por, pelo menos, três semestres.

Cet accord définit les orientations académiques et administratives relatives à la mise en œuvre d'un accord de double diplôme, soutenu par les échanges entre UFES, dans le cours de Génie Civil, et ESTP Paris, École Spéciale des Travaux Publics, du Bâtiment et de L'industrie. L'objectif est de permettre la réalisation des diplômes entre les deux institutions ("diplôme français" et "baccalauréat en génie civil"). Assurant que les deux institutions s'accordent, sur ce qui est spécifié ci-après :

D'après l'Accord de Coopération ESTP Paris – UFES/2017, cet accord particulier régule le programme de formation intégrée entre l'UFES – Universidade Federal do Espírito Santo et l'ESTP Paris, conduisant à l'obtention par les étudiants du programme des deux diplômes: Ingénieur civil de l'UFES et Ingénieur de l'ESTP Paris. Les deux institutions s'accordent sur ce qui suit:

1. SELECTION DES ETUDIANTS

Les institutions prévoient de garantir que les participants au programme de double diplôme seront sélectionnés conformément aux compétences académiques et la connaissance de la langue du pays de destination. Pour l'admission, les étudiants doivent être inscrits aux cours de leur université d'origine. Les conditions d'admission sont les suivantes.

1.1. Étudiants de l'ESTP Paris

Les étudiants de l'ESTP Paris ayant validé tous les crédits des deux premières années de l'ESTP Paris et possédant un niveau de portugais suffisant seront sélectionnés pour le programme de Double Diplôme ESTP Paris – UFES et pourront continuer leurs études à l'UFES pendant trois semestres minimum.



Se necessário, o nível de português será avaliado através do exame Diploma de Português nível intermediário (nível B2 desejado) da Embaixada Brasileira.

Entrevistas de motivação também poderão ser realizadas por representantes do ESTP Paris e da UFES para classificar os estudantes e orientá-los com relação a uma especialidade ou outra.

Para seleção e admissão, um nível mais baixo de proficiência linguística (nível B1) pode ser aceito. Contudo, o certificado exigido deve ser emitido durante a permanência na universidade que receberá o estudante.

1.2 Estudantes da UFES

Os estudantes da UFES que tenham sido aprovados em todas as disciplinas dos primeiros anos da UFES e que tenham demonstrado um nível de francês satisfatório poderão continuar seus estudos no ESTP Paris, durante quatro semestres em uma das especialidades: Edifícios ou Obras públicas (três semestres de curso e um semestre de 'Trabalho de conclusão de curso' (TCC), i.e. um estágio de seis meses em empresa ou laboratório de pesquisa).

Os estudantes que ingressaram na UFES no primeiro semestre deverão cursar o equivalente a seis semestres, ou três anos. Neste período os estudantes deverão ser aprovados em todas as disciplinas cursadas. Devem possuir habilidade em francês e ao final do terceiro semestre no ESTP Paris eles voltarão ao Brasil para fazer o 10º e 11º semestres letivos na UFES e deverão igualmente completar seu TCC.

Para os estudantes que ingressaram na UFES no segundo semestre deverão cursar o equivalente a sete semestres para serem admitidos. Neste período, os estudantes deverão ser aprovados em todas as disciplinas. Devem possuir habilidade exigida em francês, e ao final do terceiro semestre no ESTP Paris, retornarão ao Brasil para cursarem o 11º e 12º semestres e deverão igualmente completar seu TCC.

Se necessário, o nível de francês será avaliado através do QCERL - Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas, incluindo provas complementares de expressão escrita e oral (nível B2

Si nécessaire, le niveau de portugais sera évalué par l'examen du Diplôme de Portugais niveau intermédiaire (niveau B2 souhaité) de l'Ambassade Brésilienne.

Des entretiens de motivation pourront également être réalisés par des représentants de l'ESTP Paris et de l'UFES pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.

Pour la sélection et l'admission, un niveau inférieur de compétence linguistique (niveau B1) peut être accepté. Toutefois, le certificat requis doit être délivré pendant le programme d'échange dans l'université que recevra l'étudiant.

1.2. Etudiants de l'UFES

Les étudiants de l'UFES qui auront validé toutes les Unités de Valeur des trois premières années de l'UFES et qui auront démontré un niveau de français suffisant pourront continuer leurs études à l'ESTP Paris pendant quatre semestres, dans une de ses spécialités : Bâtiment ou Travaux Publics (trois semestres de cours et un semestre de « Travail de fin d'études » (TFE), i.e. un stage de six mois en entreprise ou en laboratoire de recherche).

Les étudiants qui sont entrés à l'UFES au premier semestre doivent faire l'équivalent de six semestres ou trois années. Pendant cette période, les étudiants doivent réussir toutes les matières prises. À la fin du troisième semestre à l'ESTP Paris, ils reviendront au Brésil pour faire le 10ème et 11ème semestres à l'UFES et devront également compléter leur TFE.

Pour les étudiants qui sont entrés à l'UFES au second semestre, ils doivent faire l'équivalent de sept semestres pour l'admission. Pendant cette période, les étudiants doivent réussir toutes les matières prises. Ils doivent avoir le niveau requis en langue française, et à la fin du troisième semestre à l'ESTP Paris, ils reviendront au Brésil pour faire le 11ème et 12ème semestres et devront également compléter leur TFE.

Si nécessaire, le niveau de français sera évalué par le CECRL - Cadre Européen Commun de Référence pour les Langues, incluant les épreuves complémentaires d'expression écrite et orale, (niveau



desejado).

Entrevistas de motivação também poderão ser realizadas por representantes do ESTP Paris e da UFES para classificar os estudantes e orientá-los com relação a uma especialidade ou outra.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1. Percurso de formação

No **anexo I**, detalha-se, distribuído por semestres, o percurso a ser cursado por um estudante do ESTP Paris com passagem pela UFES e de um estudante da UFES com passagem pelo ESTP Paris pelo programa de duplo diploma.

Os estudantes brasileiros do programa cursarão 3 semestres acadêmicos na instituição de destino para obter os dois diplomas. O estágio industrial (TFE) pode ser realizado como parte da ESTP Paris durante o 4º semestre.

Observa-se por parte da UFES uma motivação para a inclusão dos estudantes na disciplina de Projeto de Graduação em Engenharia Civil, cujo objetivo é preparar o estudante para seu trabalho de conclusão de curso, direcionado para sua linha de atuação escolhida. A disciplina Projeto de Graduação em Engenharia Civil I, nas bases do currículo da UFES, prepara o estudante para a disciplina Projeto de Graduação em Engenharia Civil II. Essas disciplinas visam cumprir os requisitos parciais para obtenção do título de Bacharel em Engenharia Civil. O coordenador da ESTP Paris deverá aprovar o projeto da disciplina Projeto de Graduação em Engenharia Civil I, bem como o plano de trabalho.

Os estudantes franceses do programa cursarão 3 semestres na instituição destino (na UFES) para obter os dois diplomas. O estágio industrial (TFE) pode ser realizado como parte da ESTP Paris durante o 4º semestre.

Os estudantes franceses na UFES contarão com um orientador acadêmico, professor do curso de engenharia civil, que possa direcioná-lo para possíveis planos de estudos, pesquisas e/ou outros assuntos acadêmicos relevantes.

2.2. Grade Curricular

A grade curricular que os estudantes da UFES

B2 souhaité).

Des entretiens de motivation pourront également être réalisés par des représentants de l'ESTP Paris et de l'UFES pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.

2. PROGRAMME DE FORMATION

2.1. Parcours pédagogiques

En **annexe I** est donné, exprimé en semestres, le parcours-type d'un élève de l'ESTP Paris avec passage à l'UFES et d'un élève de l'UFES avec passage à l'ESTP Paris dans le cadre du programme de double diplôme.

Les étudiants brésiliens du programme étudieront pendant 3 semestres académiques dans l'institution d'accueil pour pouvoir prétendre aux deux diplômes. Le stage industriel (TFE) pourra être effectué dans le cadre de l'ESTP Paris au cours du 4^{ème} semestre.

Il est observé par l'UFES une motivation pour l'intégration des élèves dans le cours du Projet Graduation en Génie Civil, qui vise à préparer les étudiants pour leur travail de fin d'études, dirigé vers la ligne de travail choisie. Le « Projet Graduation en Génie Civil I », sur la base du programme d'UFES, prépare les étudiants pour le cours « Projet Graduation en Génie Civil II ». Ces cours visent à répondre aux exigences partielles pour obtenir un diplôme de baccalauréat en génie civil. Le coordinateur de l'ESTP Paris doit approuver le projet de cours Projet Graduation en Génie Civil I et le plan de travail.

Les étudiants français du programme étudieront pendant 3 semestres académiques à l'UFES pour pouvoir prétendre aux deux diplômes. Le stage industriel pourra être effectué dans le cadre de l'UFES au cours du 4^{ème} semestre.

Les étudiants de l'ESTP Paris à l'UFES auront un conseiller pédagogique, professeur de cours de génie civil, qui peut les diriger vers des plans d'études possibles, de recherche et/ou d'autres matières académiques pertinents.

2.2. Programmes pédagogiques

Le programme pédagogique que devront suivre les

W
FD



deverão cursar no ESTP Paris encontra-se detalhada no **anexo II**.

A grade curricular a ser seguida pelos alunos da ESTP Paris na UFES está detalhada no **anexo III**.

2.3. Contrato de Estudos

A instituição de origem estabelecerá para cada um de seus estudantes do programa de dupla diplomação, um Contrato de Estudos que detalhará o histórico curricular e a grade curricular em cada instituição.

3. VALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O Contrato de Estudos será firmado pelas três partes (estudante, ESTP Paris e UFES) e certificará o programa a ser cursado. As regras de avaliação do ESTP Paris se aplicam para os estudos realizados no ESTP Paris. As regras de avaliação da UFES se aplicam para os estudos realizados na UFES.

Durante os semestres passados na instituição de destino será necessário completar o mínimo de créditos conforme Anexos II e III deste Acordo para que o programa seja reconhecido por ambas as partes.

A instituição de destino se compromete a assegurar o acompanhamento dos estudantes acolhidos, informando a universidade de origem os resultados obtidos. Um histórico escolar será enviado ao final de cada semestre. Ambas as instituições definem um coordenador responsável pela implementação do programa. Casos excepcionais e dificuldades serão tratados e resolvidos pelos dois coordenadores e com acordo mútuo.

Uma vez (i) obtidos os créditos exigidos na instituição de destino, creditados oficialmente, e (ii) comprovado que o contrato de estudos tenha sido respeitado, os semestres serão automaticamente validados pela instituição de origem.

Caso um estudante seja desligado do curso de acordo com as regras da universidade de destino, o mesmo é desligado do programa de dupla diplomação. Entretanto, poderá terminar o curso em sua universidade de origem.

étudiants de l'UFES à l'ESTP Paris, est détaillé en **annexe II**.

Le programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'ESTP Paris à l'UFES, est détaillé en **annexe III**.

2.3. Contrats d'études

L'établissement d'origine établira pour chacun de ses étudiants du programme du double diplôme un Contrat d'Études qui détaillera le parcours et le programme pédagogique de chaque institution.

3. VALIDATION DES ENSEIGNEMENTS ET SUIVI DES ETUDIANTS

Le Contrat d'Études sera signé par les trois parties (étudiant, ESTP Paris et UFES) et attestera le programme à réaliser. Les modalités d'évaluation de l'ESTP Paris s'appliquent pour des études à l'ESTP Paris. Les procédures d'évaluation de UFES s'appliquent pour les étudiants à l'UFES.

Pendant les semestres passés chez le partenaire, il sera nécessaire d'obtenir un minimum d'ECTS défini en Annexes II et III afin que le programme soit reconnu par les deux parties.

L'institution d'accueil s'engage à assurer le suivi des étudiants accueillis, en informant l'université d'origine de leurs résultats. Un relevé de notes sera envoyé à l'issue de chaque semestre. Les deux institutions définissent un coordinateur chargé de l'exécution du programme. Les cas exceptionnels et les difficultés seront abordés et résolus par les deux coordinateurs et d'un commun accord.

Une fois (i) les ECTS exigés obtenus chez le partenaire, au vu du relevé de notes officiel, et (ii) après vérification du respect du Contrat d'Etudes, les semestres seront automatiquement validés par l'établissement d'origine.

Si un étudiant est exclu d'un cours en conformité avec les règles de l'université d'accueil, il est exclu du programme de diplôme double. Cependant, il peut terminer le cours dans l'université d'origine.



Ambas as instituições fornecerão um histórico. O histórico consiste em uma lista oficial de disciplinas cursadas pelo estudante durante o período na universidade de destino.

4. OBTENÇÃO DOS DIPLOMAS

4.1. Caso geral

Assim que os estudantes cumprarem todos os requisitos (§3), a instituição de origem diplomará primeiro seus estudantes e mandará à outra parte os documentos adequados para que os estudantes possam ser diplomados na instituição de destino.

Para a petição do diploma de Engenheiro Civil da UFES, os estudantes da ESTP Paris deverão pagar à UFES, o valor de expedição definido pela UFES.

Para a petição do diploma de Engenheiro Civil, os estudantes da UFES deverão pagar à ESTP Paris, os custos de expedição do diploma.

Após a conclusão do programa nas duas universidades, os estudantes recebem o grau de ambas universidades. Estudantes vão receber o título de pelo ESTP Paris e pela UFES. O diploma final do ESTP Paris será baseado nos pré-requisitos do ESTP Paris. O diploma final da UFES será baseado nos pré-requisitos da UFES.

4.2. Casos particulares

Uma comissão mista analisará todos os casos de estudantes que ao finalizar os semestres na instituição de destino, não tenham cumprido todos os requisitos (§3) para serem diplomados pelas duas escolas.

Segundo os casos, a comissão mista proporá ao estudante que tenha validado $\geq 75\%$ dos créditos do contrato de estudos:

- permanecer um semestre suplementar na instituição de destino para terminar o programa de dupla diplomação;
- abandonar o programa de dupla diplomação e obter somente o título da sua instituição de origem.

Se o estudante validou um percentual menor 75% dos créditos do contrato de estudos, será excluído do programa de dupla diplomação, e deverá voltar a sua instituição de origem.

Les deux institutions donnent un relevé de notes. Le relevé se compose d'une liste officielle des cours suivis par l'étudiant au cours de la période de l'université d'accueil.

4. OBTENTION DES DIPLOMES

4.1. Cas général

Lorsque les étudiants remplissent toutes les conditions (§3), l'établissement d'origine délivrera d'abord ses étudiants et adresse les justificatifs au partenaire pour que les étudiants puissent être diplômés de l'établissement d'accueil.

Pour la demande du diplôme d'Ingénieur de l'UFES, les étudiants de l'ESTP Paris devront payer à l'UFES les frais d'expédition définis par l'UFES.

Pour la demande du diplôme d'Ingénieur, les étudiants de l'UFES devront payer à l'ESTP Paris les frais inhérents à l'envoi du diplôme.

À la fin du programme, dans les deux universités, les étudiants reçoivent le grade des deux universités. Les étudiants recevront le titre de l'ESTP Paris et UFES. Le diplôme final de l'ESTP Paris sera basé sur les conditions de l'ESTP Paris. Le diplôme final de l'UFES sera basé sur les conditions de l'UFES.

4.2. Cas particuliers

Une commission mixte analysera tous les cas des étudiants qui ne remplissent pas les conditions (§3) d'obtention des deux diplômes à l'issue des semestres dans l'établissement d'accueil.

Selon les cas, la commission proposera à l'étudiant ayant validé $\geq 75\%$ ECTS inscrits au contrat d'études:

- d'effectuer un semestre supplémentaire dans l'établissement d'accueil pour terminer le programme du double diplôme ;
- de démissionner du programme du double diplôme et d'obtenir seulement le diplôme de l'établissement d'origine.

Si l'étudiant a validé $< 75\%$ ECTS inscrits au contrat d'études, il sera exclu du programme du double diplôme et devra retourner dans son établissement d'origine.



5. FUNCIONAMENTO

5.1. Estrutura da Coordenação

Em cada parte haverá um responsável nomeado para o intercâmbio. As funções dessas duas pessoas serão:

- Assegurar o bom funcionamento dos intercâmbios;
- Definir anualmente o número de alunos de cada país que participará do programa de duplo diploma em cada especialidade;
- Organizar as reuniões necessárias para o bom funcionamento dos intercâmbios;
- Entrevistar e selecionar os estudantes;
- Promover os intercâmbios;
- Providenciar os documentos necessários de cada parte do duplo diploma;
- Avaliar quantitativamente os intercâmbios;
- Executar os acordos e o que consta em seus anexos.

5.2. Periodicidade das Reuniões

Os responsáveis pelo intercâmbio se reunirão no mínimo uma vez por ano na instituição ou a distância.

A comissão mista se reunirá no mínimo uma vez por ano. As reuniões poderão ser feitas por videoconferências.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. Direitos dos Estudantes

Será indicado aos estudantes da UFES o centro de administração e/ou o centro pedagógico no ESTP Paris.

Será indicado aos estudantes do ESTP Paris o procedimento de inscrição na UFES.

Os estudantes receberão uma cópia do catálogo de graduação de cada instituição mencionando as regras de obtenção do título local (documentos necessários e custos adicionais).

6.2. Obrigações dos Estudantes

Os estudantes franceses e brasileiros inseridos no programa de duplo diploma pagarão as taxas de matrícula em sua instituição de origem. Caso haja uma taxa suplementar será apresentada no contrato de estudo.

5. FONCTIONNEMENT

5.1. Structure de coordination

Chaque partie désignera un responsable de l'échange. Ces deux personnes auront les fonctions suivantes :

- Veiller au bon déroulement des échanges;
- Définir annuellement le nombre d'étudiants en échange dans chaque spécialité;
- Organiser les réunions nécessaires au bon fonctionnement des échanges;
- Réaliser les entretiens et sélectionner les étudiants;
- Effectuer la promotion des échanges;
- Échanger les documents nécessaires;
- Évaluer quantitativement les échanges;
- Veiller à la mise à jour des accords particuliers et de ses annexes.

5.2. Périodicité des réunions

Les responsables des échanges se réuniront au moins une fois par an dans chaque établissement ou à distance.

La commission mixte se réunira au moins une fois par an. Ces réunions pourront être faites par visioconférences.

6. DROITS ET OBLIGATIONS DES ETUDIANTS

6.1. Droits des étudiants

Il sera indiqué aux étudiants de l'UFES le centre d'inscription administrative et/ou centre pédagogique à l'ESTP Paris.

Il sera indiqué aux étudiants de l'ESTP Paris la procédure d'inscription à l'UFES.

Les étudiants recevront une copie du règlement des études de chaque institution indiquant les règles d'obtention du diplôme local (documents à fournir, coûts additionnels).

6.2. Obligations des étudiants

Les étudiants français et brésiliens engagés dans le programme de double diplôme s'acquittent des droits d'inscription dans leur établissement d'origine. Le montant des frais supplémentaires à payer à l'université d'accueil leur sera indiqué.



Os estudantes deverão respeitar os regulamentos internos das instituições e seus programas de estudos para a obtenção do duplo diploma.

Os estudantes deverão respeitar os contratos de estudos assinados para a obtenção dos dois diplomas.

6.3. Viagem, acomodação e outras despesas

Cada estudante participante do programa de dupla diplomação é responsável pelos custos de viagem, acomodação e outras despesas pessoais durante o intercâmbio. As instituições de destino e origem tentarão obter financiamento para subsidiar parte das despesas.

7. DURAÇÃO

O presente acordo entra em vigor a partir de sua assinatura com uma duração de 5 (cinco) anos podendo ser renovado pelo mesmo período.

O presente acordo pode ser anulado a qualquer momento por qualquer das partes com aviso prévio de seis meses.

Em todo caso, os professores e os alunos que já estiverem participando do programa de dupla titulação, conservarão os direitos previstos no presente acordo.

8. MODIFICAÇÃO DO ACORDO PARTICULAR

As partes podem realizar modificações ao presente acordo particular mediante assinatura por seus respectivos representantes de um protocolo de modificações.

Os termos aditivos deverão explicitamente fazer referência a este acordo particular.

9. LITÍGIOS

Qualquer litigio ou divergência derivado da interpretação ou da execução do presente convênio, que não pôde ser solucionado de forma amistosa, deverá ser levada perante a jurisdição europeia e brasileira competente.

10. LISTA DOS ANEXOS

Anexo I - Tabela com o percurso a ser cursado por um estudante do ESTP Paris com passagem pela

Les étudiants doivent respecter les règlements intérieurs des institutions ainsi que le règlement des études pour l'obtention du diplôme.

Ils devront respecter les contrats d'études signés en vue de l'obtention des deux diplômes.

6.3. Voyage, hébergement et autres dépenses

Chaque étudiant participant au programme de diplôme double est responsable pour les frais de déplacement, d'hébergement et autres dépenses personnelles pendant l'échange. Les institutions d'accueil et d'origine tenteront d'obtenir des fonds pour subventionner une partie des frais.

7. DUREÉ

Le présent accord entre en vigueur dès signature pour une durée de 5 (cinq) ans renouvelable pour une même période.

Le présent accord peut être dénoncé à tout moment par l'une des parties sous réserve d'un préavis envoyé au moins six mois avant la prise d'effet de la résiliation.

Dans tous les cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours conservent les droits prévus par le présent accord.

8. MODIFICATION DE L'ACCORD PARTICULIER

Les parties peuvent apporter des modifications au présent accord particulier, après signature d'un protocole de modification par leurs représentants respectifs.

Les avenants relatifs devront explicitement faire référence au présent accord particulier.

9. LITIGES

Tout litige ou divergence, lié à l'interprétation ou à l'exécution de la présente convention qui n'aurait pu faire l'objet d'un règlement amiable, sera porté devant la juridiction européenne et bresilienne compétente.

10. LISTE DES ANNEXES

Annexe I - Tableau du parcours-type d'un élève de l'ESTP Paris avec passage à l'UFES et d'un élève de

C

7/8
Wynne

P. J. A.



Universidade Federal
do Espírito Santo

ESTP
PARIS
L'ÉCOLE DES GRANDS PROJETS

UFES e de um estudante da UFES com passagem pelo ESTP Paris pelo programa de duplo diploma.

Anexo II - Tabela com a grade curricular que os estudantes da UFES deverão cursar no ESTP Paris.

Anexo III – Tabela com a grade curricular que os estudantes do ESTP Paris deverão cursar na UFES.

l'UFES avec passage à l'ESTP Paris dans le programme de double diplôme.

Annexe II - Tableau du programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'UFES à l'ESTP Paris.

Annexe III - Tableau du programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'ESTP Paris à l'UFES.

Reinaldo Centoducaite
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo
Pela Universidade Federal do Espírito Santo:

WAGNER NAHAS RIBEIRO
Coordenador deste Acordo

Pour l'ESTP Paris:

FLORENCE DARMON
Director

ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO Dra. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-reitora de Graduação
Pró-Reitora de Graduação
SIAPe 2173380

PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretaria de Relações Internacionais

Vitória, 26/07/2019.

Cachan, le 18/07/2019.



Annexe I – PROGRAMME DE DOUBLE DIPLÔME / Anexo I – PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA

INGENIEUR ESTP PARIS / ENGENHEIRO UFES

TABLEAU DES PARCOURS TYPES / TABELA DOS PERCURSOS PEDAGÓGICOS

Parcours Classique - percurso Clássico: Comprend Stage Ingénieur obligatoire à partir du Semestre 6 / Compreende Estágio Obrigatório a partir do 6º semestre

	CPGE	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	Option *
S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10
S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10

Parcours de Double Diplôme – Percurso de Dupla Diplomaciação Condition de Stage IA identique que pour le Parcours Classique / Mesma condição de Estágio Obrigatório

	CPGE	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	Option *
S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10
S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	Option *

	CPGE	ESTP PARIS	UFES	PFE – Projete de Fin d'Etude en France ou au Brésil

Classes préparatoires aux grandes écoles – Ciclo básico de engenharia

CPGE

Aprovado em

Aprovado por:



Nomenclature /
Nomenclatura



Annexe II - PROGRAMME DE DOUBLE DIPLOME
Etudiant Ingénieur de l'UFES à ESTP Paris

Anexo II - PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA
Estudante de Engenharia Civil da UFES na ESTP Paris

(Ano 3/Semestre 7)

EDIFICIOS	BATIMENT	SEM.	CREDITS ECTS	CH
Concepção Técnica de Edificações	Techniques et méthodes de l'ingénieur	7	-	36
Concreto Armado I	Béton armé	7	12	33,5
Construções Metálicas I	Constructions Métalliques	7	12	37,5
Direito Administrativo	Droit administratif	7	6	13,5
Geotécnica	Géotechnique	7	12	35,5
Gestão Ética	Management Ethique	7	6	10
Prevenção, Saúde e Segurança	Prévention – Sante - Sécurité	7	6	6
Resistência dos Materiais I	Résistance des matériaux	7	12	41
			Total:	213

OBRAS PUBLICAS	TRAVAUX PUBLICS	SEM.	CREDITS ECTS	CH
Building Infomation Modeling (B.I.M.)	X	7	x	12
Concreto Armado I	BETON ARME	7	12	33,5
Concreto Protendido I	BETON PRECONTRAINTE	7	12	24,5
Estradas	CHAUSSÉES	7	12	14
Geotécnica I	Géotechnique	7	12	52,5
Inglês II	ANGLAIS	7	6	24,5
Resistência dos Materiais	RESISTANCE DES MATERIAUX	7	12	41
Técnicas de Comunicação	Techniques de Communication	7	6	20
Hidráulica Aplicada	Hydraulique Appliquée	7	6	31,5
Terraplanagem	Tracé et Terrassements	7	6	30,5
			Total:	284

(Ano 3/Semestre 8)

EDIFICIOS	BATIMENT	SEM.	CREDITS ECTS	CH
Building Infomation Modeling (B.I.M.)	X	8	x	12
Concreto Armado II	BETON ARME 2	8	12	41,5
Concreto Protendido I	Béton Précontraint	8	12	15,5



Contabilidade Analítica	Comptabilité analytique	8	6	21,5
Geotécnica	Géotechnique	8	12	15,5
Hidráulica Aplicada	Hydraulique Appliquée	8	12	23
Mecânica das Estruturas	Mécanique des Structures	8	12	30
Projeto de Construções Metálicas	CONSTRUCTIONS METALLIQUES	8	12	25,5
Sistemas de Informação da Construção	Initiation aux Systèmes d'information du Bâtiment	8	12	7
Técnicas Sanitárias	Technique sanitaire	8	12	9,5
Tecnologia de Canteiro	Technologie de Chantier	8	12	16,5
Arquitetura Concepção – Domínio	Archit.-Conception-Matrise d'OEuvre	8	12	54
Reabilitação da Construção	Rehabilitation du Bâtiment	8	6	19
Ambiente e Construção	Enviroment et Construction	8	6	8,5
Climatização	Génie Climatique	8	6	10
Técnica de comunicação	Techniques de Communication	8	6	20
Trabalho prático	Travaux Pratiques	8	-	20
			Total:	349

OBRAS PUBLICAS	TRAVAUX PUBLICS	SEM.	CREDITS ECTS	
Cálculo de Estruturas	Calcul des structures	8	12	20
Concreto Armado II	Béton Armé	8	12	54,5
Concreto Protendido II	BETON PRECONTRAINTE	8	12	24,5
Construções Metálicas I	Construction Métallique	8	12	37,5
Direitos da Construção Civil	Droit des TP	8	6	15,5
Gestão Ética	Management Ethique	8	6	7,5
Inglês II	ANGLAIS	8	6	7,5
Licitações e Documentos de Licitação	MARCHES & DOSSIERS D'AO	8	6	22,5
Prática do Direito Social	Pratique du Droit Social	8	6	7
Processos Gerais da Construção Civil	Procédés Généraux de Construction	8	12	52
Tecnologias do Canteiro de Obras	Technologie de Chantier	8	12	18,5
Equipamentos Hidráulicos	Aménagements Hydrauliques	8	12	34,5
Máquinas de Construção	Engins de chantier	8	6	10
Prevenção, Saúde e Segurança	Prévention – Santé – Sécurité	8	6	7
Gestão da Qualidade	Management de la Qualité	8	6	9,5
Trabalho prático	Travaux Pratiques	8	-	20
			Total:	348

(Ano 4/Semestre 9)

EDIFÍCIOS	BATIMENT	SEM.	CREDITS ECTS	CH
Inglês	ANGLAIS	9	6	20
Concreto Protendido II	Béton Précontraint	9	5	12
Controle de Gestão Gestão Financeira	Contrôle de gestion et Gestion financière	9	10	25
Estudo de Preço - Metodologia	ETUDES de PRIX- METHODOLOGIE	9	5	16



Universidade Federal
do Espírito Santo

ESTP
PARIS
L'ÉCOLE DES GRANDS PROJETS

Gestão de Riscos na Construção	Qualité des constructions	9	5	7
Gestão Ética	Management Ethique	9	10	5
Legislação de Construção	Législation du bâtiment	9	10	10
Licitações e Documentos de Licitação	Marchés - Dossiers d'AO	9	10	18,5
Gestão de Projetos	Matrise et Gestion de Projet	9	6	19
Técnica de Comunicação	Techniques de Communication	9	6	10
Técnicas de Gestão	Techniques de Gestion	9	6	17,5
			Total:	160

OBRAS PUBLICAS	TRAVAUX PUBLICS	SEM.	CREDITS ECTS	CH
Controle de Gestão - Gestão Financeira	Contrôle de gestion et Gestion financière	9	10	15,5
Direitos da Construção Civil	DROIT DES TP	9	10	17
Gestão Ética	Management Ethique	9	10	5
Inglês	ANGLAIS	9	10	20
Licitações e Documentos de Licitação	MARCHES & DOSSIERS D'AO	9	10	7,5
Metodologias de Terraplenagem	Terrassement et Infrastructures Linéaires	9	12	20
Projetos de Construções Metálicas	CONSTRUCTIONS METALLIQUES	9	5	25,5
Técnicas de Comunicação	Techniques de Communication	9	10	11
Urbanismo e Arquitetura	Urbanism et architecture	9	6	10,5
Técnicas de Gestão	Techniques de Gestion	9	10	17,5
			Total:	149,5



Annexe III - PROGRAMME DE DOUBLE DIPLOME
Etudiant de École spéciale des travaux publics, du bâtiment et de l'industrie à
Génie Civil de l'UFES

Anexo III - PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA
Estudante da École spéciale des travaux publics, du bâtiment et de
l'industrie na Engenharia Civil da UFES

AGOSTO (Ano 1) – Semestre 1				
Período	Disciplina	Código	CH	Créditos UFES
6º	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL I	CIV-07911	60	4
7º	ESTRUTURAS DE CONCRETO I	CIV-07870	60	4
7º	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL II	CIV-07912	60	4
7º	ESTRUTURAS DE AÇO I	CIV-07868	60	4
7º	LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS	CIV-07889	45	3
7º	ESTRADAS DE FERRO	EPR-07941	60	4
7º	ESTRUTURAS DE MADEIRA	CIV-07873	45	3
TOTAL			405	26

FEVEREIRO (Ano 2) – Semestre 2				
Período	Disciplina	Código	CH	Créditos UFES
8º	GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I	CIV-07881	75	5
9º	FUNDAMENTOS DA ENGENHARIA AMBIENTAL	DEA-07756	60	4
8º	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PREDIAIS	DEA-07778	45	3
8º	ESTRUTURAS DE CONCRETO II	CIV-07871	60	4
9º	PROJETO DE GRADUAÇÃO EM ENG. CIVIL I	CIV-07905	60	3
9º	ESTRUTURAS DE FUNDAÇÕES	CIV-07872	45	3
TOTAL			405	23

AGOSTO (Ano 2) – Semestre 3				
Período	Disciplina	Código	CH	Créditos UFES
9º	OPTATIVA I (PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES)	CIV-07901	60	4
9º	PROJETO DE GRADUAÇÃO EM ENG. CIVIL II	CIV-07906	60	4
10º	OPTATIVA II (CONCRETO PROTENDIDO)	CIV-07864	60	4
10º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CIV-07867	300	20
TOTAL			480	32

FD RL DK



Universidade Federal
do Espírito Santo

ESTP
PARIS
L'ÉCOLE DES GRANDS PROJETS

- OBSERVAÇÃO 1:** ESTÁGIO - comprovar mínimo de 300 horas de estágio supervisionado convencional.
Entende-se por estágio convencional, aquele que os alunos fazem nas empresas,
cuja disciplina chama-se ESTÁGIO SUPERVISIONADO (CIV-07867, 300h, 20 cr)
- OBSERVAÇÃO 2:** ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Seguir as regras do Projeto Pedagógico do Curso
(PPC) de Eng. Civil. 60h de atividades complementares, conforme descrito no PPC.
- OBSERVAÇÃO 3:** Em caso de conflito de horário de disciplinas ou de alguma disciplina não ser
ofertada, o plano de estudos do aluno será alterado e aprovado pelas partes
envolvidas.

2

} b }

H
gac H

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 10/2018.
 Nº Processo: 23096.020784/2019.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 11233325000130. Contratado : ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato UFCG/PRA nº 10/2018, com início de vigência em 23/07/2019 e término em 23/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislação complementar. Vigência: 23/07/2019 a 23/07/2020. Valor Total: R\$711.429,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800079. Data de Assinatura: 23/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 158195-15281-2019NE000008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 11/2018.
 Nº Processo: 23096.001571/2019.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08243787000124. Contratado : SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI -Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato UFCG/PRA nº 11/2018, com início em 23/07/2019 e término em 23/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislação complementar. Vigência: 23/07/2019 a 23/07/2020. Valor Total: R\$1.527.155,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800063. Data de Assinatura: 23/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 158195-15281-2019NE000008

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o(s) licitante(s) a seguir citado(s) foi(ram) considerado(s) vencedor(es) do(s) item(ns)a seguir relacionado(s): L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI, em todos os itens/grupo. A ata, na íntegra, se encontra disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 26/07/2019) 158197-15281-2019NE000003

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158196

Número do Contrato: 21/2017.
 Nº Processo: 23096.013717/1787.
 PREGÃO SRP Nº 63/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08794550000131. Contratado : CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM -S/S LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 28/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/07/2019 a 28/07/2020. Data de Assinatura: 19/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 158196-15281-2019NE000023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - UASG 158719

Nº Processo: 23507.001353/2019 . Objeto: Aquisição de cabeças de manequins de alfaiataria, manequins de alfaiataria de perna longa, e par de braços 100% acolchoados na cor do algodão cru, em tamanho e gênero variados, o pé em chapa de ferro preto, e pé com rodízio de silicone, para os laboratórios de modelagem e costura do Bacharelado em Design da UFCA. Total de Itens Licitados: 00027. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com o Inciso I. Justificativa: Compra sem licitação com fundamento no Caput do Art.25, combinado com o Inc. I do mesmo art. da Lei 8666/93. Declaração de Inexigibilidade em 23/07/2019. TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 24/07/2019. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 77.727,00. CNPJ CONTRATADA : 09.018.869/0001-38 RADICETTI COMERCIO DE MANEQUINS LIMITADA.

(SIDECA - 26/07/2019) 158719-26449-2019NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158719

Número do Contrato: 11/2018.
 Nº Processo: 23507001016201973.
 PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato nº 11/2018 por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 30/07/2019 a 29/07/2020. Valor Total: R\$186.964,71. Fonte: 8100000000 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 09/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 158719-26449-2019NE800049

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019

Empresa vencedora: CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.783.832/0 001-70, item 1, no valor de R\$ 5.188.996,70.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-Reitor de Administração

(SIDECA - 26/07/2019) 158719-26449-2019NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 15/2019.
 Nº Processo: 55851/2018-58.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 00404524000148. Contratado : BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA -.Objeto: O contrato original fica acrescido em R\$ 31.343,92(Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos),equivalente a 38,29%(trinta e oito vírgula vinte e nove por cento), referente a serviços que serão realizados para a conclusão da obra. Processo: 25190/2019-17. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/07/2019 a 04/10/2019. Valor Total: R\$31.343,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800669. Data de Assinatura: 23/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 153045-15224-2019NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 153048

Nº Processo: 23068013902201945.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 61602199006749. Contratado : COMPANHIA ULTRAGAZ S A -.Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (190Kg), com comodato de tanques P190, com assistência técnica, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Restaurante Universitário Federal do Espírito Santo do campus CEUNES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020. Valor Total: R\$34.662,00. Fonte: 250000011 - 2019NE800308. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

EDITAL Nº 70, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 31/2019-R, publicado no D.O.U. de 5 de abril de 2019:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
 Departamento: Direito
 Área/Subárea: Direito/Direito Processual Civil
 Documento avulso nº 23068.042539/2019-75

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Tricia Navarro Xavier Cabral	90,15
2º	Thiago Ferreira Siqueira	86,47
3º	Vinicio Silva Lemos	86,15
4º	Samuel Meira Brasil Junior	84,52
5º	Marcelo Pacheco Machado	84,45

REINALDO CENTODUCATTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2019

Empresas vencedoras do certame: 02.482.141/0001-13 Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda: item 85 - R\$28,99, 07.827.565/0001-96 - DL Dental Ltda: item - 71 R\$151,61, item 75 - R\$129,96, item 82 - R\$3,87 67.403.154/0001-03 - A. M. Molintero Eireli: item 8 - R\$6,05, item 9 - R\$4,00, item 10 - R\$10,50, item 11 - R\$6,23, item 13 - R\$10,00, item 15 - R\$4,50, item - 22 R\$17,00, item 23 - R\$18,00, item 28 - R\$17,20, item 30 - R\$26,96, item 33 - R\$11,80, item 35 - R\$12,30, item 36 - R\$8,00, item 37 - R\$1,48, item 39 - R\$9,18, item 41 - R\$539,00, item 43 - R\$71,81, item 44 - R\$20,00, item 46 - R\$17,31, item 48 - R\$31,00, item 49 - R\$31,00, item 50 - R\$98,54, item 51 - R\$147,54, item 56 - R\$80,00, item 59 - R\$70,00, item 62 - R\$497,83, item 67 - R\$16,00, item 84 - R\$89,99, item 86 - R\$152,00, item 87 - R\$27,00, item 88 - R\$27,00, item 89 - R\$26,00, item 90 - R\$26,00, item 91 - R\$30,00, item 93 - R\$23,00, item 94 - R\$27,38, item 95 - R\$28,00. 02.228.938/0001-99 - D-X Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda: item 55 - R\$ 50,80. 02.360.051/0001-50 - Tec Brasil Eireli: item 14 - R\$11,87, item 17 R\$79,99, item 18 - R\$36,97, item 21 - R\$36,00, item 24 - R\$112,84, item 27 - R\$33,35, item 31 -- R\$53,09, item 32 - R\$43,63, item 40 - R\$7,62, item 52 - R\$163,47, item 53 - R\$13,00, item 54 - R\$16,19, item 57 - R\$90,16, item 58 - R\$49,99, item 63 - R\$528,33. Itens cancelados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 20, 25, 26, 29, 38, 45, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 92.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 26/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2019

Empresas vencedoras do certame: 07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA: item 2 - R\$ 13,22; 26.240.632/0001-16 - Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares: item 10 - R\$170,50, item 17 - R\$7,11, item 18 - R\$8,84; 28.820.255/0001-10 - Suprema Dental Importação, Exportação E Comercio De Pro: item 1 - R\$ 21,50, item 3 - R\$ 18,00, item 4 - R\$ 53,50, item 5 - R\$ 53,50, item 6 - R\$ 2,15, item 7 - R\$ 5,50, item 8 - R\$ 5,50, item 9 - R\$ 3,00, item 11 - R\$ 82,40, item 12 - R\$ 6,99, item 13 - R\$ 7,50, item 14 - R\$ 33,95, item 15 - R\$ 40,90, item 16 - R\$ 3,85.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 26/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Eventuais aquisições de Material Odontológico para atendimento ao Instituto de Odontologia da UFES (IOUFES) e Departamento de Atenção à Saúde (DAS), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência; Data de Assinatura: 29/07/2019. Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020. Processo Administrativo Nº. : 23068.011815/2019-53; vencedores: 07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA: item 2 - R\$ 13,22; 26.240.632/0001-16 - Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares: item 10 - R\$170,50, item 17 - R\$7,11, item 18 - R\$8,84; 28.820.255/0001-10 - Suprema Dental Importação, Exportação E Comercio De Pro: item 1 - R\$ 21,50, item 3 - R\$ 18,00, item 4 - R\$ 53,50, item 5 - R\$ 53,50, item 6 - R\$ 2,15, item 7 - R\$ 5,50, item 8 - R\$ 5,50, item 9 - R\$ 3,00, item 11 - R\$ 82,40, item 12 - R\$ 6,99, item 13 - R\$ 7,50, item 14 - R\$ 33,95, item 15 - R\$ 40,90, item 16 - R\$ 3,85.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2019

Processo nº. 23068.014397/2019-56. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Ecole Spéciale Des Travaux Publics, Du Bâtiment Et De L'industrie (ESTP PARIS). Objeto: programa de formação integrada, visando a obtenção, por parte dos estudantes do programa, dos dois diplomas: Engenheiro Civil na UFES e Engenheiro do ESTP Paris.. Data da assinatura: 26/07/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.